



Instituto de Engenharia



**Data
Planejamento**
Segurança do trabalho

O PAPEL DO SESMT NA PERÍCIA JUDICIAL TRABALHISTA

**Marcelo Loutfi
Ministrante**

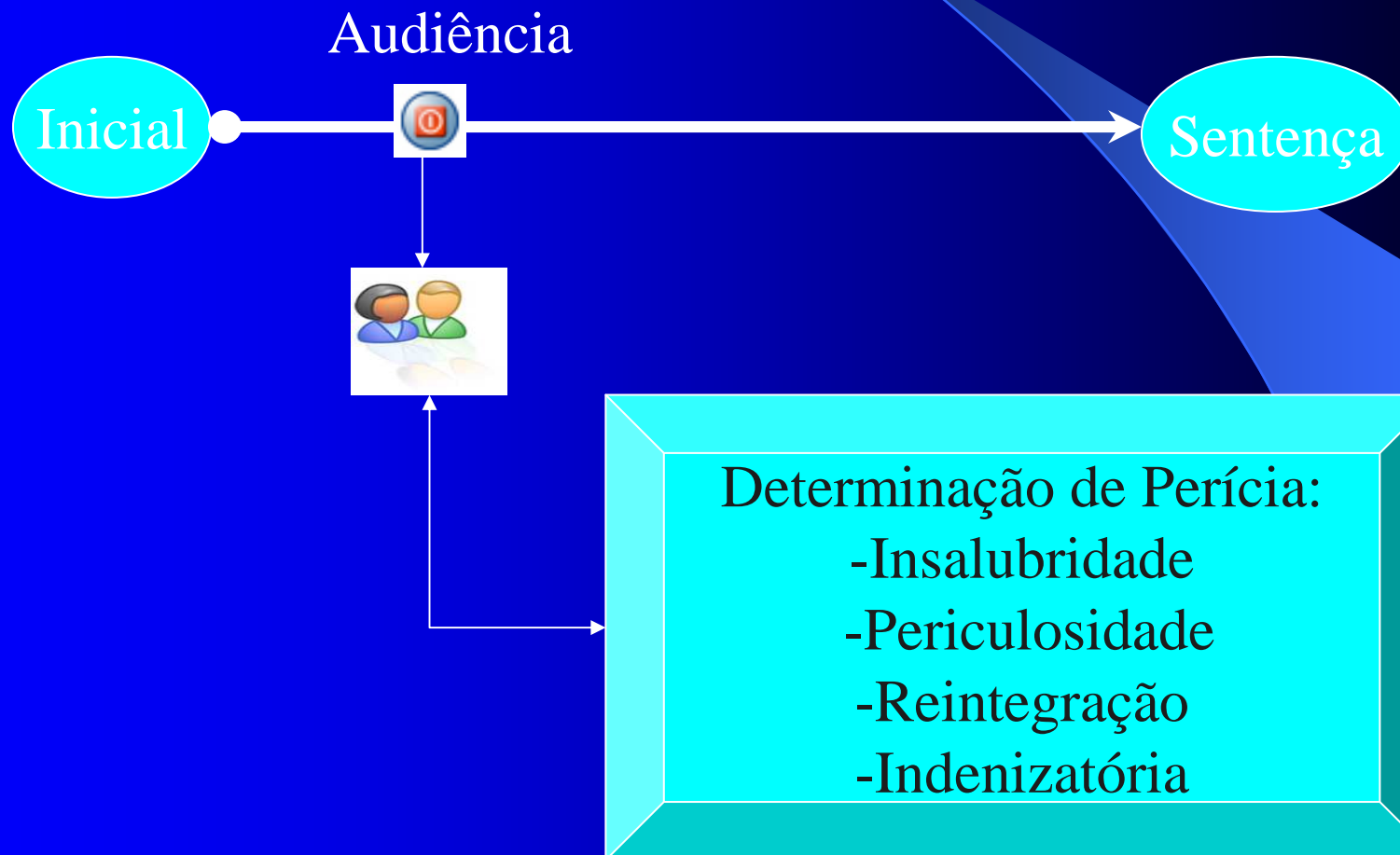
São Paulo, 08 de Outubro de 2010.

TÓPICOS ABORDADOS

- I. A reclamação Trabalhista
- II. A Perícia Judicial
- III. Documentação
- IV. Atuação do SESMT
- V. Acompanhamento
- VI. Legislação

A reclamação trabalhista

A reclamação trabalhista é uma ação processual da Justiça do Trabalho



LEGISLAÇÃO - Pericial

-ART 189 CLT: São consideradas atividades e operações insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou método de trabalho exponha os empregados a agentes nocivos à saúde.

-ART 191 CLT: A eliminação ou neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - Com adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância

II – Com a utilização de EPI que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

LEGISLAÇÃO - Pericial

- **ART 193 CLT:** São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho aquelas que por sua natureza ou método de trabalho impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.
- **ART 195 CLT:** A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade ... far-se-ão através de perícia a cargo do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho.

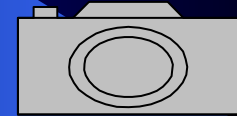
A Perícia Judicial



- a) Em audiência o Juiz nomeia o Perito
- b) O Perito é notificado
- c) O Perito faz carga do processo
- d) O Perito estuda o processo
- e) O Perito comunica as partes sobre data e hora da diligência
- f) O Perito efetua vistoria

LEGISLAÇÃO - Pericial

- **Lei 5584/79 – Artigo 3º:** Permite-se a cada parte a indicação de um assistente técnico cujo laudo terá que ser apresentado no mesmo prazo do assinado para o perito.



- **CPC - ART 429:** Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

VISTORIA: Procedimentos



Apresentações



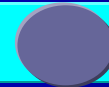
Coleta das declarações



Identificação do local



Análise do Risco da Atividade



Confirmação e fechamento



DOCUMENTAÇÃO

Da empresa:

PPRA

PCMSO

Cautela de Entregas de EPI's

FISPQ

Prontuário do Funcionário

Ordens de Serviço

Parecer Técnico

Do Perito:

Laudos Técnicos

Esclarecimentos

ATUAÇÃO DO SESMT

Anterior à Perícia:

- 1. Encaminhar a documentação de segurança do funcionário**
- 2. Orientar sobre possíveis condições insalubres ou perigosas**
- 3. Avisar o responsável da área objeto da perícia**
- 4. Vistoriar a área da perícia**

Durante a Perícia:

- 1. Prestar esclarecimentos**
- 2. Orientar quanto às cautelas para ingresso na área**
- 3. Apresentar as documentações solicitadas**
- 4. Acompanhar as medições e verificações do Perito**

ACOMPANHAMENTO do PROCESSO

Qual o resultado da Perícia?

A mesma está compatível com o observado durante a vistoria?

Quais modificações devo fazer em face deste resultado?

Quais erros estamos cometendo?

LEGISLAÇÃO - SESMT

- **Compete aos profissionais do SESMT – NR4**

Aplicar engenharia para reduzir riscos

Determinar EPI's

Responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's

Esclarecer os empregados sobre doenças

Atualizar anexos IV e V

- **Portaria N.º 3.275 de 21/09/1989**

Define as atividades do TST:

I e II: informar os riscos

III: Propor a eliminação ou controle

XV: Informar sobre atividades perigosas e insalubres

LEGISLAÇÃO - SESMT

- **Parecer 19/87 do Conselho Federal de Educação, sobre o curso de Engenharia de Segurança.**

“deve a Engenharia de Segurança do Trabalho voltar-se precipuamente para a proteção do trabalhador...”

- **Resolução 359 /91 CONFEA – ART 4ª**

- 2- Estudar as condições e locais com vistas ao controle da higiene do trabalho.
- 4- Vistoriar, avaliar, emitir parecer, laudos técnicos.
- 10- Inspeccionar locais de trabalho delimitando áreas de periculosidade.

Agradecimento:



Instituto de Engenharia

Contato



Rua Jurupari, 168 – Jabaquara – São Paulo

Tel: (11) 5016 4357 – Fax: (11) 5016 4975

marcelo.loutfi@dataplanejamento.com.br

www.dataplanejamento.com.br

Questões

